

PORTARIA Nº 913, DE 9 DE MAIO DE
2012

Legislações - GM

Qui, 10 de Maio de 2012 00:00

PORTARIA Nº 913, DE 9 DE MAIO DE 2012

Aprova o repasse de recursos para Estados e o Distrito Federal, a título de financiamento, referente a abril, maio e junho de 2012, para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica conforme Tabela de Procedimentos,

Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.848/GM/MS, de 6 de novembro de 2007, que publica a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.981/GM/MS, de 26 de novembro de 2009, que aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e define em seu Anexo IV os procedimentos e os valores dos medicamentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS; e

Considerando a Portaria nº 3.439/GM/MS, de 11 de novembro de 2010, que altera os Anexos I, II, III, IV e V da Portaria nº 2.981/GM, de 26 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o repasse de recursos aos Estados e ao Distrito Federal, destinado ao financiamento da aquisição de medicamentos previstos no Grupo 06 Subgrupo 04 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS no 2º trimestre 2012, conforme valores descritos no Anexo I a esta Portaria.

§ 1º Os valores foram estabelecidos, considerando:

I - as informações aprovadas pelas unidades federadas em dezembro de 2011, janeiro e fevereiro de 2012 no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS);

II - o ajuste a maior referente ao ressarcimento dos estoques estaduais em relação aos medicamentos que tiveram a aquisição centralizada pelo Ministério da

Saúde em julho de 2011, calculado segundo os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.981/GM/MS, de 26 de novembro de 2009.

§ 2º Para o Estado de Alagoas foi realizado um ajuste a maior no total de R\$ 982.473,95 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) já que o estado não possuía informação ambulatorial disponível no SIA/SUS para a competência de novembro de 2011 até o momento de elaboração da Portaria nº 113/GM/MS, de 19 de janeiro de 2012. Com os dados disponíveis para essa competência, o valor de repasse pode ser calculado, possibilitando o referido ajuste, dividido em três parcelas,

conforme anexo I a esta Portaria.

§ 3º Para o Estado da Bahia foi realizado um ajuste a maior no total de R\$ 2.594.490,23 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos) já que o Estado não possuía informação ambulatorial disponível no SIA/SUS para a competência de novembro de 2011 até o momento de elaboração da Portaria nº 113/GM/MS, e 19 de janeiro de 2012. Com os dados disponíveis para essa competência, o valor de repasse pode ser calculado, possibilitando o referido ajuste, dividido em três parcelas, conforme o anexo I a esta Portaria.

§ 4º Para o Estado do Mato Grosso foi realizado um ajuste a maior no total de R\$ 689.044,13 (seiscentos e oitenta e nove mil quarenta e quatro reais e treze centavos) já que o Estado não possuía informação ambulatorial disponível no (SIA/SUS) para a competência de novembro de 2011 até o momento de elaboração da Portaria nº 113/GM/MS, de 19 de janeiro de 2012. Com os dados disponíveis para essa competência, o valor de repasse pode ser calculado, possibilitando o referido ajuste, dividido em três parcelas, conforme o anexo I a esta Portaria.

§ 5º Para o Estado do Pará foi realizado um ajuste a maior no total de R\$ 880.493,32 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) já que o Estado não possuía informação ambulatorial disponível no (SIA/SUS) para a competência de novembro de 2011 até o momento de elaboração da Portaria nº 113/GM/MS, de 19 de janeiro de 2012. Com os dados disponíveis para essa competência, o valor de repasse pode ser calculado possibilitando o referido ajuste, dividido em três parcelas, conforme o anexo I a esta Portaria.

§ 6º Para o Estado do Tocantins foi realizado um ajuste a maior no total de R\$ 218.043,81 (duzentos e dezoito mil quarenta e três reais e oitenta e um centavos) já que o Estado não possuía informação ambulatorial disponível no (SIA/SUS) para a competência de novembro de 2011 até o momento de elaboração da Portaria nº 113/GM/MS, de 19 de janeiro de 2012. Com os dados disponíveis para essa competência, o valor de repasse pode ser calculado possibilitando o referido ajuste, dividido em três parcelas, conforme o anexo I a esta Portaria.

Art. 2º O valor total a ser repassado às unidades federadas é de R\$ 227.452.101,07 (duzentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e um reais e sete centavos), dividido em três parcelas, conforme o anexo I a esta

Portaria.

§ 1º O valor correspondente ao ressarcimento de estoques é de R\$ 8.885.913,55 (oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em três parcelas, sendo que o detalhamento por medicamento é apresentado no anexo II a esta Portaria;

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.1293.4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

Unidade da Federação	Valor médio mensal aprovado em dezembro de 2011, janeiro e fevereiro de 2012	Ajuste mensal a maior Alagoas, Bahia, Mato Grosso, Pará e Tocantins (Valores aprovados de novembro de 2011) (1)	Ressarcimento mensal de estoque (detalhamento anexo II) (2)	Valor de repasse mensal para abril, maio e junho de 2012
Acre	77.269,01		250,53	77.519,54
Alagoas	635.784,24	327.491,32	879,47	964.155,02
Amapá	36.012,26		892,41	36.904,67
Amazonas	300.175,70		0,00	300.175,70
Bahia	790.870,21	864.830,08	0,00	1.655.700,28
Ceará	2.772.593,47		86.514,12	2.859.107,60
Distrito Federal	1.129.094,82		3.148,32	1.132.243,13
Espírito Santo	2.807.045,41		400.398,82	3.207.444,24
Goiás	2.281.869,52		46.272,70	2.328.142,22

Maranhão	718.357,94		57.422,63	775.780,56
Mato Grosso	897.586,61	229.681,38	13.620,98	1.140.888,97
Mato Grosso do Sul	803.735,38		88.151,79	891.887,17
Minas Gerais	5.540.513,53		687.041,81	6.227.555,34
Pará	256.941,27	293.497,77	0,00	550.439,04
Paraíba	939.581,82		7.793,00	947.374,82
Paraná	5.094.893,87		0,00	5.094.893,87
Pernambuco	2.254.690,29		135.978,71	2.390.668,99
Piauí	579.542,16		2.233,90	581.776,06
Rio de Janeiro	3.878.404,64		48.098,57	3.926.503,21
Rio Grande do Norte	614.625,03		0,00	614.625,03
Rio Grande do Sul	2.281.252,75		26.010,70	2.307.263,45
Rondônia	194.296,18		8.897,00	203.193,18
Roraima	38.410,79		2.575,64	40.986,43
Santa Catarina	4.717.994,80		526.474,41	5.244.469,22
São Paulo	30.455.745,23		817.457,49	31.273.202,72
Sergipe	761.500,30		719,18	762.219,48
Tocantins	208.426,81	72.681,27	1.139,00	282.247,08
Total	71.067.214,03	1.788.181,81	2.961.971,18	75.817.367,02

ANEXO II

Unidade Federada	Donepezila 5mg	Donepezila 10mg	Micofenolato de mofetila 500mg	Natalizumabe 300mg	Valor Mensal para o 2º trimestre de 2012
Acre	R\$ 534,00	R\$ 0,00	R\$ 217,60	R\$ 0,00	R\$ 250,53
Alagoas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.638,40	R\$ 0,00	R\$ 879,47
Amapá	R\$ 0,00	R\$ 1.147,24	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00	R\$ 892,41
Amazonas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bahia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ceará	R\$ 0,00	R\$ 250.840,07	R\$ 8.702,30	R\$ 0,00	R\$ 86.514,12
Distrito Federal	R\$ 0,00	R\$ 9.444,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.148,32

Espírito Santo	R\$ 583.804,40	R\$ 550.012,57	R\$ 67.379,50	R\$ 0,00	R\$ 400.398,82
Goiás	R\$ 132.565,50	R\$ 0,00	R\$ 6.252,60	R\$ 0,00	R\$ 46.272,70
Maranhão	R\$ 79.637,20	R\$ 28.601,88	R\$ 64.028,80	R\$ 0,00	R\$ 57.422,63
Mato Grosso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 32.362,95	R\$ 13.620,98
Mato Grosso do Sul	R\$ 72.784,20	R\$ 148.300,55	R\$ 41.213,10	R\$ 2.157,53	R\$ 88.151,79
Minas Gerais	R\$ 897.342,50	R\$ 1.055.737,72	R\$ 108.045,20	R\$ 0,00	R\$ 687.041,81
Pará	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Paraíba	R\$ 0,00	R\$ 89,01	R\$ 23.290,00	R\$ 0,00	R\$ 7.793,00
Paraná	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pernambuco	R\$ 120.354,70	R\$ 287.581,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.978,71
Piauí	R\$ 6.701,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.233,90
Rio de Janeiro	R\$ 144.295,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.098,57
Rio Grande do Norte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rio Grande do Sul	R\$ 0,00	R\$ 78.032,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.010,70
Rondônia	R\$ 22.339,00	R\$ 0,00	R\$ 4.352,00	R\$ 0,00	R\$ 8.897,00
Roraima	R\$ 4.539,00	R\$ 365,93	R\$ 2.822,00	R\$ 0,00	R\$ 2.575,64
Santa Catarina	R\$ 618.923,80	R\$ 476.856,24	R\$ 483.643,20	R\$ 0,00	R\$ 526.474,41
São Paulo	R\$ 399.663,40	R\$ 2.052.709,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 817.457,49
Sergipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.157,53	R\$ 719,18
Tocantins	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.417,00	R\$ 0,00	R\$ 1.139,00
Total	R\$ 3.083.485,10	R\$ 4.939.718,74	R\$ 826.031,70	R\$ 36.678,01	R\$ 2.961.971,18